
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2026

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO INDEVIDA;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO ALTA;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 645 - 20/07/2026

LOCALIDADE DO DANO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 117

QUADRA: 5 LOTE: 1

JD. NOVO PANORAMA - SARANDI-PR

INFRATOR: APARECIDA ROSA ROLIM

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 560 - 01/07/2026

LOCALIDADE DO DANO: RUA FRANCISCO SILVEIRA ROCHA, 130

QUADRA: 29 LOTE: 26

PQ. ALVAMAR - SARANDI-PR

INFRATOR: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 559 - 01/07/2026

LOCALIDADE DO DANO: RUA ADOLPHO BONDEZAN,
813
QUADRA: 37LOTE: 2
JD. RIO DE JANEIRO - SARANDI-PR

INFRATOR: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 558 - 01/07/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA ADOLPHO BONDEZAN,
799
QUADRA: 37LOTE: 1
JD. RIO DE JANEIRO - SARANDI-PR

INFRATOR: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 555 - 01/07/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARIA MARTA
MARQUES DE OLIVEIRA, 772
QUADRA: 37LOTE: 7
JD. RIO DE JANEIRO - SARANDI-PR

INFRATOR: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 554 - 01/07/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARIA MARTA
MARQUES DE OLIVEIRA, 786
QUADRA: 37LOTE: 6
JD. RIO DE JANEIRO - SARANDI-PR

INFRATOR: DEOLICE PIRES
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 550 - 26/06/2026
LOCALIDADE DO DANO: RUA PONTA PORÃ, 2160
QUADRA: 164 LOTE: B-12
GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:79AD4760

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/08/2026. Edição 3605
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>